Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 239
Disponibilização: 20/12/2017
Publicação: 21/12/2017

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Resolução N. 5, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 469/17, de 04 de dezembro de 2017

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil-Creche e Pré-Escola Reinaldo Pereira da Cruz, de Alto Alegre dos Parecis, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil, Creche de 1 a 3 anos de idade e Pré-Escolar I e II, e dá outra providência.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 083/17, decorrente da análise procedida no Processo n. 071/16-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 04 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil-Creche e Pré-Escola Reinaldo Pereira da Cruz, de Alto Alegre dos Parecis, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche de 1 a 3 anos de idade e Pré-Escolar I e II.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola Municipal de Educação Infantil Creche e Pré-Escola Reinaldo Pereira da Cruz, de Alto Alegre dos Parecis, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.083/17

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Vice-Presidente**, em 20/12/2017, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0537111** e o código CRC **8C133636**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.078828/2017-10 SEI nº 0537111